

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALEGRE – ES

Autarquia Municipal criada pela Lei nº. 1.972 de 29 de abril de 1992
Reestruturada pela Lei Complementar nº. 004 de 06 de maio de 2022.

PORTARIA IPASMA Nº 010/2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA
COMPOR O COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO
MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES – IPASMA.

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Alegre – IPASMA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e em conformidade com as alterações impostas pela Portaria MPS nº 170 de 25 de abril de 2012, que alterou a Portaria MPS/GM nº 519, de 24 de agosto de 2011, e Decreto do Executivo nº 10.761/2017, de 30 de novembro de 2017, que dispões sobre a criação e regulamentação do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Alegre/ES – IPASMA, alterado pelo Decreto do Executivo nº 11.267/2019, de 20 de março de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados, para compor o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Alegre/ES – IPASMA:

I – Rogério José Siqueira
CPF: 925.776.797-34

II – Vinicius de Assis Sanches Matos
CPF: 117.813.317-66

III – Welington Gonçalves Barbosa
CPF: 129.789.637-86

Art. 2º - As competências e atribuições dos membros do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Alegre/ES – IPASMA, encontram-se dispostas no Decreto do Executivo nº 10.761/2017, de 30 de novembro de 2017, alterado pelo Decreto do Executivo nº 11.267/2019, de 20 de março de 2019.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALEGRE – ES

Autarquia Municipal criada pela Lei nº. 1.972 de 29 de abril de 1992
Reestruturada pela Lei Complementar nº. 004 de 06 de maio de 2022.

Art. 3º - O presidente do Comitê será escolhido entre os membros.

Art. 4º - Esta Portaria entra vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Alegre (ES), 18 de julho de 2023.


JACQUELINE OLIVEIRA DA SILVA
Diretora Presidente do IPASMA
Decreto Municipal nº 12.880/2022